



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação nº **18/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos autos nº **202208000353406**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ	02.292.266/0001-80
Endereço	Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO
CEP	74.130-010
Telefone	(62) 3236-2464 e 3236-2452



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO	
Empresa	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ	10.867.306/0001-01
Endereço	Av. C-104, nº 535, Quadra 259, Lote 5, Jardim América, Goiânia/GO
CEP	74.250-030
Telefone	(62) 3945-3443 / 3095-3443
E-mail	brava.comercial@hotmail.com
Representante	Ênio Martins Fonseca Filho

PREÇO REGISTRADO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	500	FRASCO	Tinta para carimbo, na cor azul. Tinta para carimbo, sem óleo, acondicionado em frasco plástico reciclável, contendo 40 ml. Própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química de água, corante orgânico, glicol e conservantes. Qualidade igual ou superior as marcas Bic, Faber-Castell ou Pilot.	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
5	10.000	UND.	Caneta esferográfica preta. Caneta esferográfica escrita média. Resinas termoplásticas. Tinta a base de corantes orgânicos solventes. Ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm. Corpo em poliestireno hexagonal totalmente transparente. Com tampa clipe ventilada fixada sob pressão. Capacidade para escrita de 1.500 metros. Observação: Apresentar certificado de que o material	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			esteja em conformidade com a ABNT NBR 16.108:2012. Acreditado pelo INMETRO. Qualidade igual ou superior a marca Bic.		
10	1.000	UND.	Fita Adesiva 40 m x 12 mm, Transparente. Fita adesiva monoface, lisa, transparente. Material polipropileno. Largura de 12 mm. Comprimento do rolo de 40 m. Com alto poder de fixação. Qualidade igual ou superior às marcas 3M ou Scotch.	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
14	5.000	UND.	Extrator de Grampo. Formato espátula em aço inox. Comprimento projetado no plano de aproximadamente 150 mm. Largura da ponta de aproximadamente 10mm. Largura o corpo de aproximadamente 150 mm. Espessura mínima da bitola nº 20 msg = 0,91 mm. Qualidade igual ou superior à marca Japam.	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
15	50	UND.	Etiquetas Autoadesivas em formulário contínuo. Caixa com 8.000 etiquetas medindo 107,0 x 36,1 mm (cada etiqueta). 16 etiquetas por folha (2 carreiras), sendo no total 500 folhas. Adesivo permanente. Validade mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
18	7.000	UND.	Borracha de Apagar Branca. Borracha tipo látex, macia. Cor branca. Para apagar escrita a lápis. Medidas: 42 mm x 21 mm x 11 mm. Com capa plástica protetora ergonômica. Caixa com 24 unidades. Qualidade igual ou superior à marca Faber- Castell.	R\$ 0,77	R\$ 5.390,00
19	50.000	UND.	Lápis de escrever preto, nº 2. Produzido com madeira reflorestada. Formato sextavado. Graduação do grafite: 2B. Cor preta. 175 mm de comprimento. Sem borracha. Mina resistente. O produto deve possuir certificação FSC. Qualidade igual ou superior a marca Faber-Castell.	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
21	100	UND.	Caixa Organizadora Retangular de Plástico – 30,0L. Caixa organizadora transparente confeccionada em plástico transparente. Capacidade de 30 litros. Medidas aproximadas: 30,4 x 35,5 x 41,6. Qualidade igual ou superior a marca	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			Tramontina.		
22	2.500	CAIXA	Clips em Aço Niquelado Grande, 6/0. Fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem. Caixa com 50 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas ACC, Bacchi ou Gasfer	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00
24	5.000	CAIXA	Clips em Aço Niquelado Pequeno, 2/0. Fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades. Qualidade igual ou superior as marcas ACC, Bacchi ou Gasfer.	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
25	10.000	UND.	Cola Branca Escolar de 90 g. Cola líquida, branca. Indicada para colar papel, madeira, couro e tecido. Não inflamável, atóxica e lavável. Transparente ao secar. Composição de resina de PVA. Embalagem de fonte sustentável pet reciclável. Frasco retangular em pet. Bico aplicador com boca de 1 mm (fino). Tampa furos para respiro. Frasco com 90 gramas. Qualidade igual ou superior às marcas Acrilex, Bic ou Faber-Castell.	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
27	5.925	UND.	Estilete de Plástico com Lâmina Larga. Estilete retrátil, profissional. Corpo injetado em termoplástico com guia de lâmina. Estrutura em plástico rígido nas cores amarela ou laranja, com detalhes em preto. Lâmina com dispositivo de travamento por rosqueamento. Lâmina de aço carbono temperado de 18 mm de comprimento com ranhura para fragmentação da lâmina no topo. Qualidade igual ou superior às marcas Cis, Masterprint, Starett, Tramontina ou Work	R\$ 6,25	R\$ 37.031,25
29	50.000	UND.	Envelope Ofício Branco Timbrado TJGO. 114 x 229 mm. Confeccionado em papel off set branco. Contém o timbre do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme detalhes enviados na Ordem de Fornecimento de Bens.	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
30	50	ROLO	Fita dupla face VHB, 20 metros. Fita adesiva dupla face fixa forte. Suporta aproximadamente 3,4 kg. Medidas 12 mm	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			x 20 m. Qualidade igual ou superior a marca 3M.		
31	1.000	ROLO	Fita Zebrada para Sinalização. Produzida em filme de polietileno, sem adesivo. Impresso em duas cores (amarela e preta) para demarcação. De alta resistência. Rolo com medida de 70 mm x 200 m.	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
32	750	UND.	Grampeador de Papel Pequeno (40 folhas). Utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos na parte traseira. Abastecimento dos grampos na parte frontal. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas. Bigorna de duas funções. Com trilho e escala de ajuste de profundidade (alcance de 100mm). Utiliza grampos variados (26/6; 23/8; 24/8). Tamanho mínimo de 6,5 x 4,0 x 18 cm (AxLxC). Qualidade igual ou superior as marcas Cis ou Maped.	R\$ 52,40	R\$ 39.300,00
36	7.500	UND.	Tesoura Uso Geral. Tesoura multiuso. Material aço inox resistente. Cabo anatômico em polipropileno. Medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Fio liso, destro. Qualidade igual ou superior às marcas Mundial ou Tramontina	R\$ 4,89	R\$ 36.675,00
37	3.750	UND.	Livro ata com 100 folhas. Sem margem. Dimensões 297x210 mm (CxL). Capa cartonada e plastificada da cor preta (frente e verso). Folhas internas em papel off-set 56 g/m². Qualidade igual ou superior as marcas SD ou Tilibra.	R\$ 8,90	R\$ 33.375,00
38	750	UND.	Livro de Registro de Protocolo e Correspondência. Possuir 104 folhas. Folhas internas em papel offset 63 g/m². Capa/Contracapa em papelão 697 g/m², revestido por papel off-set 120 g/m². Formato: 153x246mm. Qualidade igual ou superior à marca Tilibra.	R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
39	5.000	UND.	Porta Lápis, Clips e Cartão. Confeccionado em acrílico. Cor Cristal ou Fumê. Medidas: 75x100x240 mm. Qualidade igual ou superior às marcas Menno ou Waleu.	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

40	1.300	RESMA	Papel Sulfite A4, Amarelo. Resma de 100 (cem) folhas. Tipo de papel sulfite / apergaminhado. PH do papel do tipo alcalino de 7,5 a 8,5. Cor amarela. Faces lisas, sem timbre. Medidas: A4 – 210x297 m. Gramatura: 75 g/m ² . Certificação do cerflor/INMETRO. Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Qualidade igual ou superior às marcas Chamex ou Report.	R\$ 5,14	R\$ 6.682,00
41	22.500	RESMA	Papel Sulfite A4. Resma de 500 (quinhentos) folhas. Deverá vir em caixa de papelão devidamente lacrada com 10 resmas. Tipo de papel sulfite/apergaminhado. PH do papel do tipo alcalino de 7,5 a 8,5. Cor branca. Alvura no mínimo de 90%. Opacidade de no mínimo 87%. Faces lisas, sem timbre. Medidas: A4–210x297 m. Gramatura: 75 g/m ² . Certificação do cerflor/INMETRO. Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Qualidade igual ou superior às marcas Chamex ou Report.	R\$ 20,18	R\$ 454.050,00
42	1.500	UND.	Pasta "AZ" lombo estreito. Com ferragem niquelada para prender papel perfurado. Tamanho padrão ofício. Com ferragem de alavanca cromada. Com visor. Com índice alfabético. Sem cantos vivos e/ou rebarbas. Qualidade igual ou superior as marcas Framax ou Polycart.	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
43	1.500	UND.	Pasta "AZ" lombo largo. Com ferragem niquelada para prender papel perfurado. Tamanho padrão ofício. Com ferragem de alavanca cromada. Com visor. Com índice alfabético. Sem cantos vivos e/ou rebarbas. Qualidade igual ou superior as marcas Framax ou Polycart.	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
45	1.000	UND.	Pasta catálogo, com visor. Com 100 folhas de plástico. Pasta arquivo em material plástico, tipo catálogo. Largura aproximada: 220 mm. Altura aproximada: 420 mm. Cor preta. Com 4 colchetes. Qualidade igual ou superior a marca ACP.	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
48	2.000	UND.	Pasta Polionda, Lombada 20 mm Com aba elástica. Fabricada em polipropileno resistente a proteção antiumidade.	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			Qualidade igual ou superior as marcas Polibras ou Polycart.		
49	5.000	UND.	Pasta Polionda, Lombada 50 mm com aba elástica. Fabricada em polipropileno resistente a proteção antiumidade. Qualidade igual ou superior as marcas Polibras ou Polycart.	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
50	225	UND.	Perfurador de Papel Industrial. Com alta capacidade de perfuração simultânea de até 180 (cento e oitenta) folhas de 75 g/m ² . Mecanismo e estrutura em metal. Dois perfuradores em aço temperado e afiados. Escala para ajuste de formato de papel. Medidas: 190x200x385 mm (LxAxC). Compartimento de armazenamento de confetes e compartimento para peças. Garantia de pelo menos 20 mil perfurações. Deverá possuir 4 discos reservas e manual com instruções para uso. Garantia de 5 anos. Qualidade igual ou superior às marcas Kangaro ou Maped.	R\$ 828,00	R\$ 186.300,00
51	3.000	UND.	Perfurador de Papel Pequeno. Com capacidade para até 60 folhas de 75 g/m ² . Com base e cabo em ferro fundido. Modelo profissional. Cor cinza claro. Medidas: 115x165x180 mm, com abertura de 10 mm. Distância entre os furos de 80 mm. Distância da margem de 08 mm. Pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Qualidade igual ou superior às marcas Cáva ou Condor	R\$ 70,10	R\$ 210.300,00
52	100	UND.	Pilha Alcalina A23. Tensão nominal de 12 Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmi e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	R\$ 5,10	R\$ 510,00
55	100	UND.	Pilha Moeda de Lítio. Tensão nominal de 3 Volts. Não recarregável. Pilha tipo bateria redonda / moeda, achatada. Código CR-2032 (20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura) Embalagem com 02 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	R\$ 3,00	R\$ 300,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

56	100	UND.	Bateria 9 V. Tensão nominal de 9 Volts. Não recarregável. 0,00% de Cádmi e Mercúrio. Validade mínima de 05 anos. Embalagem com 01 unidade. Qualidade igual ou superior às marcas Duracell, Panasonic, Philips ou Rayovac.	R\$ 8,37	R\$ 837,00
63	250	UND.	Grampeador de Papel Pequeno (40 folhas). Utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos na parte traseira. Abastecimento dos grampos na parte frontal. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas. Bigorna de duas funções. Com trilho e escala de ajuste de profundidade (alcance de 100mm). Utiliza grampos variados (26/6; 23/8; 24/8). Tamanho mínimo de 6,5 x 4,0 x 18 cm (AxLxC). Qualidade igual ou superior as marcas Cis ou Maped.	R\$ 52,40	R\$ 13.100,00
64	2.500	UND.	Tesoura Uso Geral. Tesoura multiúso. Material aço inox resistente. Cabo anatômico em polipropileno. Medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Fio liso, destro. Qualidade igual ou superior às marcas Mundial ou Tramontina.	R\$ 4,89	R\$ 12.225,00
65	7.500	UND.	Papel Sulfite A4. Resma de 500 (quinhentos) folhas. Deverá vir em caixa de papelão devidamente lacrada com 10 resmas. Tipo de papel sulfite/apergaminhado. PH do papel do tipo alcalino de 7,5 a 8,5. Cor branca. Alvura no mínimo de 90%. Opacidade de no mínimo 87%. Faces lisas, sem timbre. Medidas: A4-210x297 m. Gramatura: 75 g/m². Certificação do cerflor/INMETRO. Pacote da resma envolta em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante. Qualidade igual ou superior às marcas Chamex ou Report.	R\$ 20,18	R\$ 151.350,00
66	75	UND.	Perfurador de Papel Industrial. Com alta capacidade de perfuração simultânea de até 180 (cento e oitenta) folhas de 75 g/m². Mecanismo e estrutura em metal. Dois perfuradores em aço temperado e afiados. Escala para ajuste de formato de papel. Medidas: 190x200x385 mm (LxAxC). Compartimento de armazenamento de	R\$ 828,00	R\$ 62.100,00



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

			confetes e compartimento para peças. Garantia de pelo menos 20 mil perfurações. Deverá possuir 4 discos reservas e manual com instruções para uso. Garantia de 5 anos. Qualidade igual ou superior às marcas Kangaro ou Maped.		
67	1.000	UND.	Perfurador de Papel Pequeno. Com capacidade para até 60 folhas de 75 g/m ² . Com base e cabo em ferro fundido. Modelo profissional. Cor cinza claro. Medidas: 115x165x180 mm, com abertura de 10 mm. Distância entre os furos de 80 mm. Distância da margem de 08 mm. Pinos em aço trefilado, temperado e zincado. Qualidade igual ou superior às marcas Cáva ou Condor.	R\$ 70,10	R\$ 70.100,00
TOTAL					R\$ 1.516.038,25

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital nº 18/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

ao estabelecido no Edital nº 18/2023 – PROAD nº 202208000353406, ao Termo de Referência (e seus anexos), bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

CLÁUSULA QUARTA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA

Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.437/2011, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEXTA

O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será feito da seguinte forma:

Função	Integrante	Lotação
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretoria Administrativa
Fiscal Técnico	Acauã Alves Galvão da Silva	Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos	Divisão de Material e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

Parágrafo único. A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os objetos serão entregues/recebidos conforme definido no item 7 do Termo de Referência, anexo do Edital nº 18/2023, observando-se o seguinte:

Prazo máximo p/ o FORNECEDOR REGISTRADO entregar o produto	Prazo máximo p/ o ÓRGÃO GERENCIADOR emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Setor responsável pelo recebimento provisório e/ou definitivo
Até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho.	Em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.	Divisão de Material e Patrimônio do TJGO.
Local de Entrega: Av. Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24 – Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74985-211, no período compreendido entre 8h e 17h, nos dias úteis.		
Data e horário de entrega: Deverá ser combinado com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780/ 3018-8790.		

CLÁUSULA OITAVA

Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar em receber a nota de empenho, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fica autorizado a convocar os demais fornecedores classificados para este registro, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA NONA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital nº 18/2023 e seus anexos;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

II – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital nº 18/2023 e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – Comunicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

V – Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR REGISTRADO** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital nº **18/2023** e seus anexos.

Paragrafo único. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

I – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital nº 18/2023, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) Marca;
- b) Fabricante;
- c) Modelo;
- d) Procedência;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

e) Prazo de garantia ou validade.

III – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Manter, durante toda a execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

VI – Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O registro do **FORNECEDOR REGISTRADO** será cancelado quando:

I – Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

§3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** será informado por meio eletrônico.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

§5º A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do registro de preço poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-lhe, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em lei.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR REGISTRADO**, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

I – Dentro do prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente e mediante solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

II – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

III – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o **FORNECEDOR REGISTRADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

IV – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

V – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

VI – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É vedada a subcontratação, salvo autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação do **FORNECEDOR REGISTRADO** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação, mantidas as demais cláusulas e condições deste instrumento, não haja prejuízo à execução do objeto e haja a anuência expressa deste Tribunal de Justiça à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto aos(às) seus(suas) colaboradores(as).

§ 1º Os colaboradores do **FORNECEDOR REGISTRADO** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

§ 2º **O FORNECEDOR REGISTRADO** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à praticas racistas de seus colaboradores.

§ 3º **O FORNECEDOR REGISTRADO** responderá solidariamente pelos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

danos e responsabilidades ocasionadas ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

§ 1º A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva do **ÓRGÃO GERENCIADOR** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

§ 2º É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O **FORNECEDOR REGISTRADO** afirma que conhece e entende os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste instrumento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A assinatura do presente instrumento poderá ser realizada eletronicamente e/ou digitalmente conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 32/2020 – DG/TJGO, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 30/3/2020, caso seja interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem implicação de nenhum ônus adicional, garantida a eficácia das cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente.*

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça/GO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ênio Martins Fonseca Filho
Brava Forte Comercial Ltda.
FORNECEDOR REGISTRADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 683895147345 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353406 (Evento nº 303)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 31/05/2023 às 14:05



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 686648684115 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353406 (Evento nº 327)

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 13:13

